**Processo**: n º 1203-2507/2016

**Interessado**: Superintendência de Material e Patrimônio – SMP/CBMAL

**Assunto:** Aquisição de materiais (pagamento de exercício anterior).

Trata-se de Processo Administrativo nº **1203-2507/2016**, em volume único, com 35 (trinta e cinco) fls., que versa sobre a aquisição de tripés de alumínio com holofotes destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - CBMAL.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo, atendendo ao que determina o artigo 48 do Decreto Estadual nº 51.828/2017.

A análise dos autos restringiu-se à instrução do processo de despesa, **no que se refere ao cumprimento das fases da despesa pública, explicitado na Lei Federal nº 4.320/64, além da obediência aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública**. Descreve a seguir o resultado do exame efetuado no referido processo:

Feitas as considerações PRELIMINARES acima expostas, passamos a analisar os aspectos que merecem relevo na aferição da “análise e emissão de parecer técnico”, conforme requerido pela Chefe de Gabinete (fl. 35).

Às fls. 02/03 - Consta Memorando nº 330/2016, de 24/10/2016, da lavra do Chefe de Seção de Aquisições, Contratos e Convênios, Maj. BM Pedro Henrique Seara Barbosa.

Às fls. 04/06 - Consta extrato da Ata de Registro de Preços nº 246/2015, celebrada entre a Agência de Modernização do Estado de Alagoas – AMGESP e a empresa SOS Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda. (CNPJ 03.928.511/0001-66), oriunda do Pregão Eletrônico nº 10.007/2015 (Processo Administrativo nº 4105-0852/2015), publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 18/10/2015.

À fl. 07 - Consta solicitação do Superintendente de Material e Patrimônio do CBMAL, Ivo Alvarez de Gusmão Guedes (DESPACHO Nº 451/2016 – SMP), solicitando indicação da dotação orçamentária. Ademais, verifica-se à fl. 08 DESPACHO Nº 714/2016 – SPOFC/CBMAL, da lavra do Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, José Reinaldo Fulco Moura, com informação sobre o orçamento previsto para a aquisição pretendida.

À fl. 09 - Consta Formulário de Solicitação de Aquisição de Material nº 065/2016, assinado pelo Comandante Geral do CBMAL, Cel. BM Adriano Amaral da Silva, seguida de Autorização para Fornecimento Nº AMGESP – 163/11/2016 (fls. 10/11) e e-mail destinado à empresa contratada comunicando a referida autorização (fl. 12). Em tempo, destaque-se o DESPACHO D-AMGESP-SULCARP-350-11-2016 (fls. 13/14), informando a utilização do saldo total disponível.

À fl. 15 - Consta Nota de Empenho (2016NE01347), datada de 14/11/2016 e assinada pelo Comandante Geral do CBMAL.

Alerte-se para a inexistência nos autos de Ordem de Fornecimento destinado à empresa contratada.

À fl. 16 - Consta DESPACHO Nº 00775/2016 – SPOFC/CBM-AL, datado de 17/11/2016, destinado ao gestor contratual, não identificado, da lavra do Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, José Reinaldo Fulco Moura.

À fl. 17 - Consta Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE nº 000017784, emitido pela empresa SOS Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda. (CNPJ 03.928.511/0001-66), com juntada de documentos que demonstram o pagamento de ICMS ao Estado de Alagoas no montante indicado no referido documento fiscal (fls. 17/21).

À fl. 23 - Consta DESPACHO Nº 003/2017 – GA/SMP, datado de 07/03/2017, da lavra do Gerente de Aquisições / SMP, Pedro Henrique Seara Barbosa, requisitando o recebimento dos bens em questão e o devido registro patrimonial, conforme verificado no BOLETIM GERAL OSTENSIVO Nº 055, de 23/03/2017 (fl.24) e DESPACHO DO AGENTE DIRETOR (fl. 27).

Às fls. 25/26 - Consta TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL Nº 30/2017, datado de 25/04/2017, sem assinatura. Em tempo, destaque-se o BOLETIM GERAL OSTENSIVO Nº 078, de 28/04/2017, comunicando o recebimento dos materiais adquiridos em perfeitas condições (fls. 28/29).

À fl. 30 - Consta DESPACHO Nº 034/2017 – GCCA/SMP, datado de 02/05/2017, da lavra do Gerente de Cadastro, Controle e Alienação de Patrimônio/CBMAL, com solicitação de atesto de recebimento dos bens adquiridos e evolução dos autos com liquidação e pagamento da despesa.

À fl. 31 - Consta despacho do Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, José Reinaldo Fulco Moura, para encaminhamento dos autos à Controladoria Geral do Estado – CGE/AL, com vistas ao atendimento do Decreto nº 51.828, de 27/01/2017.

Às fls. 33/34 - Consta DESPACHO Nº 1790/2017 – GCG/CBMAL, datado de 30/05/2017, da lavra do Comandante Geral do CBMAL, Cel. BM Adriano Amaral da Silva, com remessa dos autos à CGE/AL para manifestação. Vê-se, ainda, no referido documento o atendimento aos requisitos constantes no Decreto nº 51/828/2017: a) dotação orçamentária suficiente para a realização do empenho e liquidação no SIAFEM; b) informações sobre o impacto orçamentário-financeiro para o Estado de Alagoas no reconhecimento da dívida; c) declaração do ordenador da despesa de que o reconhecimento da dívida é exequível no exercício vigente e seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades do CNMAL; d) indicação das causas que levaram ao não pagamento da dívida no exercício anterior.

À fl. 35 - Consta encaminhamento da Chefia de Gabinete da CGE/AL à Superintendência de Auditagem - SUPAD, para análise e emissão de parecer técnico.

De toda a explanação e detalhamento dos autos, contido no **“Exame dos Autos”** do presente parecer, registramos o seguinte aspecto relevante a ser solucionado, de forma a concluir satisfatória e legalmente o procedimento, a saber:

1. **NOTA FISCAL** – Acostar ao processo a Nota Fiscal emitida pela empresa que forneceu os bens em questão, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.
2. **NOTA DE EMPENHO** – Que o Órgão realize a emissão da Nota de Empenho e Nota de Liquidação, no valor de R$ 37.485,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
3. **CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL** – Que no ato de pagamento sejam acostadas aos autos as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo a devolução dos autos ao Órgão de origem, para a solução das pendências processuais apontadas nas alíneas **“a** a **c”**.Em ato contínuo, que seja realizado o pagamento referente aos bens adquiridos através da empresa SOS Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda. (CNPJ 03.928.511/0001-66), no valor de R$ 37.485,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

.

Maceió/AL, 18 de julho de 2017.

Lilian Maria Nunes Silva

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 62868-4**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**